



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2023

PARA O CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS DO 24º BAILE MUNICIPAL DE PETROLINA

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Petrolina, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215, da Constituição Federal, na Lei Nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 e nos termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital regulamentando a participação no Concurso de Fantasias Carnavalescas, do 24º Baile Municipal de Petrolina, do carnaval 2024.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º- Realização do CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS, que acontecerá dentro das festividades do carnaval 2024, para a seleção com premiação de 12 (doze) fantasias e adereços carnavalescos.

Parágrafo único - As fantasias serão selecionadas conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 2º - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE, pela internet, via e-mail concursodefantasias.petrolina@gmail.com, no período de 28 de Dezembro de 2023 até o dia 13 de janeiro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital de regulamentação, o qual estará à disposição dos interessados, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Petrolina, e no site da prefeitura onde serão obtidas maiores informações.

Parágrafo Único – O(a) concorrente(a) deverá enviar para o e-mail concursodefantasias.petrolina@gmail.com a FICHA DE INSCRIÇÃO, que consta no **Anexo I** deste regulamento, devidamente preenchida e assinada, dando ciência e aceitando todas as normas e condições do Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina - Carnaval 2024, no assunto deve constar a **categoria e título da fantasia**, assim como no corpo do email os documentos relacionados abaixo:

- Cópia do documento de identificação com foto – RG (ou CNH),
- CPF,



- Dados bancários, do candidato inscrito (conta corrente)
- Comprovante de endereço ou declaração de residência por terceiro.

Art. 3º- I- Poderão se inscrever para este Concurso, quaisquer pessoas interessadas, de todo território Nacional, maiores de 18 anos, pertencentes ou não a Agremiações Carnavalescas, desde que as fantasias inscritas se enquadrem em uma das categorias estabelecidas neste regulamento: Luxo, Originalidade, Arranjo de Cabeça e na Categoria Infantil Fantasia de Papel.

II- Na categoria Infantil Fantasia de Papel, deverão ser inscritas crianças de até 10 anos (para desfilar), pertencentes ou não a Agremiações Carnavalescas. A documentação deverá ser enviada pelo e-mail tanto da criança e seu responsável legal (Anexo III) quanto do responsável pela inscrição.

Parágrafo Único – Os(as) concorrentes poderão participar com, no máximo, 02 (duas) fantasias na mesma categoria ou em categorias diferentes, desde que cada fantasia seja apresentada por pessoas distintas.

Art. 4º - Na ficha de inscrição, o(a) concorrente deverá obrigatoriamente, informar seus dados pessoais e os dados da sua fantasia, bem como apresentar um resumo do histórico descrevendo o tema e o material utilizado na confecção da mesma.

Parágrafo Único – Os(as) concorrentes inscritos(as) para o Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina, objeto deste Regulamento, poderão utilizar para efeito de desfile o seu nome civil, nome artístico, ou nome social.

CAPÍTULO III - DA DATA E DO LOCAL DO CONCURSO

Art. 5º - O Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina acontecerá, em 2(duas) etapas, no dia 26 de janeiro de 2024, a partir das 19 horas, em local ainda a ser definido pela secretaria executiva de cultura.

Etapas:

I – O concurso acontecerá no dia 26 de janeiro de 2024, a partir das 19 horas, em local ainda a ser definido pela Secretaria Executiva de Cultura.

II – Desfile das campeãs de cada categoria que ocorrerá no 24º Baile Municipal de Petrolina no dia 27 de janeiro de 2024, em local ainda a ser definido pela Secretaria Executiva de Cultura.

CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Art. 6º - Para efeito de julgamento, as fantasias serão classificadas em quatro categorias: Luxo, Originalidade, Arranjo de cabeça e Infantil Fantasia de Papel.



I - **A Categoria Luxo** se caracteriza pela riqueza, brilho e esplendor do material empregado na sua confecção (paetês, pedrarias, aljofres, acetato, penas, plumas e outros materiais alternativos).

II - **A Categoria Originalidade** se caracteriza pela variação de materiais utilizados e estilização de cada proposta, tornando real e palpável o inusitado.

III - **A Categoria Arranjo de Cabeça** traz em si a liberdade de transitar pelo luxo e originalidade, de acordo com a temática escolhida.

IV - **A Categoria Infantil Fantasia de Papel** vem com o propósito de estimular e fomentar o universo infantil para a futura manutenção criativa do concurso.

CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º – No Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal, as dependências do camarim estarão abertas para os(as) concorrentes e seus(suas) auxiliares a partir das **09:00 horas da manhã**, para que possam preparar suas fantasias, se necessário.

Parágrafo Primeiro – Apenas terão acesso aos camarins do local do desfile os(as) auxiliares que tiverem apresentado sua documentação para credenciamento junto à Comissão Organizadora do Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal, com antecedência de 48 horas.

Parágrafo Segundo – Todas as fantasias deverão estar, **obrigatoriamente**, atrás do palco/tablado às 17:30h, dispostas na ordem do desfile, conforme **Art. 11**.

Art. 8º– Os(as) concorrentes que utilizarem trilha sonora para seu desfile deverão enviar à Comissão Organizadora do Concurso, impreterivelmente até o dia 22 de Janeiro até as 23:59h

I – A Comissão Organizadora do Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal, não se responsabilizará pelas trilhas sonoras e mídias extraviadas ou danificadas.

II – Os(as) concorrentes que não enviarem ou não apresentarem suas trilhas sonoras no prazo estabelecido, desfilarão ao som de uma trilha sonora determinada pela Comissão Organizadora do Concurso. Não serão aceitas trilhas sonoras em mídias diferentes das estabelecidas neste edital.

III – Os(as) participantes deverão ainda, enviar a trilha Sonora (em MP3) através do e-mail: concursodefantasias.petroolina@gmail.com especificando no arquivo o nome da música e a fantasia da qual ela será trilha sonora.

Art. 9º- O Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina será iniciado pelas categorias: Infantil Fantasias de Papel, Arranjo de Cabeça, Originalidade e Luxo.

Art.10 – Os(as) concorrentes da Categoria Arranjo de Cabeça deverão usar, obrigatoriamente, vestimentas e acessórios na cor preta.



Art. 11 – A ordem de apresentação das fantasias se dará por meio de sorteio a ser realizado as 10:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2024, nas dependências da SECULT, situada na Av. Coronel Clementino Coelho Nº174, antigo prédio da Universidade Uninassau, Parque Bandeirantes. O sorteio poderá ser acompanhado de forma presencial ou remota. O link será disponibilizado pela Comissão Organizadora 1(uma) hora antes do sorteio.

Art. 12 – Faz-se **obrigatória**, a apresentação dos(das) ganhadores(as) de cada categoria no 24º Baile Municipal que ocorrerá no dia 27 de Janeiro de 2024.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 13 – O Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina premiará, em dinheiro, as três primeiras colocadas de cada categoria, na forma abaixo:

I – Prêmios Fantasia Luxo: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

1ºlugar: R\$ 8.400,00

2ºlugar: R\$ 6.400,00

3ºlugar: R\$ 4.400,00

II – Prêmios Fantasia Originalidade: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

1º lugar: R\$ 6.300,00

2º lugar: R\$ 4.300,00

3º lugar: R\$ 3.300,00

III – Prêmios Arranjo de Cabeça: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

1ºlugar: R\$ 3.300,00

2ºlugar: R\$ 2.300,00

3ºlugar: R\$ 1.300,00

IV - Prêmios Infantil Fantasia de Papel: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

1º lugar: R\$ 2.500,00

2º lugar: R\$ 1.800,00

3º lugar: R\$ 1.000,00

V– Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária emitidas pela Secretaria de Finanças, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, após a publicação do resultado final do concurso, no Diário Oficial do Município.

VI– A transferência bancária, do valor da premiação, será depositada na conta bancária especificada pelo(a) concorrente no formulário/ficha de inscrição.

VII– O pagamento da premiação das fantasias vencedoras será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII - DO CORPO DE JURADOS E DOS JULGAMENTOS DAS FANTASIAS

Art. 14 – A Comissão Julgadora será composta de até 05 (cinco) componentes, escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 15 – A comissão julgadora levará em conta os seguintes critérios para julgamento:

I –Infantil Fantasias de Papel:

- 1**– Fidelidade temática;
- 2**– Criatividade;
- 3**–Pesquisa/Conceito;
- 4**– Performance;
- 5**– Acabamento.

II – Fantasias Arranjo de Cabeça:

- 1**– Fidelidade temática;
- 2**– Criatividade;
- 3**– Pesquisa/Conceito;
- 4**– Performance;
- 5**– Acabamento.

III– Originalidade:

- 1**– Fidelidade temática;
- 2**– Criatividade;
- 3**– Pesquisa/Conceito;
- 4**– Performace;
- 5**– Acabamento.

IV - Fantasias Luxo:

- 1**– Fidelidade temática;
- 2**– Harmonia;
- 3**– Pesquisa/Conceito;
- 4**– Impacto visual;



5– Acabamento.

V- As notas devem ser atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos. Não podendo, em hipótese alguma, haver fracionamento.

VI- Em caso de empate entre duas ou mais fantasias concorrentes, será utilizado como critério de desempate: primeiro o item ACABAMENTO; persistindo o empate, terá como segundo critério o item FIDELIDADE TEMÁTICA, persistindo o empate, caberá à presidência da Comissão julgadora efetuar o desempate.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 16 – Para cada concorrente será permitido 02(duas) pessoas para auxiliar.

Art. 17 – As despesas decorrentes com transportes, alimentação e hospedagem correrão por conta dos(as) concorrentes(as) inscritos(as) e seus-(suas) respectivos(as) acompanhantes.

Art. 18 – Fica terminantemente proibida qualquer manifestação de cunho político partidário ou que tenha algum teor de preconceito de qualquer ordem por parte das concorrentes.

Art. 19 – O(a) concorrente deverá seguir e ficar atento aos prazos previstos no cronograma deste Edital, presente no anexo II.

Art. 20 – O desacato a qualquer membro da Comissão Organizadora do concurso (Secult), levará a eliminação do concorrente e ao veto de participação no Concurso de Fantasia do ano seguinte.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina.

Petrolina-PE, 28 de dezembro de 2023.

José Cássio dos Santos
Secretário Executivo de Cultura
Portaria nº: 01233/2022

Rosane da Costa Santos
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº: 02649/2022



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE FANTASIAS DO 24º BAILE MUNICIPAL DE PETROLINA - CARNAVAL 2024	
Nome civil:	
Nome artístico:	
Nome social:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Telefones:	
RG:	
CPF:	
Nome da fantasia:	
Histórico da fantasia:	
Tema e material usado:	
Categoria:	() Luxo
	() Arranjo de Cabeça
	() Originalidade
	() Fantasia de Papel
OBS: 1 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, para o e-mail: concursodefantacias.petrolina@gmail.com , dando ciência e aceitando todas as normas e condições do Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina - Carnaval 2024 . 2 – Anexar os documentos descritos no Art. 2º, parágrafo I . 3 – Declaro ainda, que li e estou ciente do Regulamento do Concurso de Fantasias do 24º Baile Municipal de Petrolina - Carnaval 2024 , organizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina-PE - SEDUCE, assim como estou de acordo com todas as cláusulas que nele constam e AUTORIZO a utilização do direito de uso de imagem, pela Prefeitura de Petrolina, em ações educativas ou de promoção e/ou divulgação do concurso, caso se faça necessário, desde que seja usada sem fins lucrativos.	
Petrolina-PE, _____ de _____ de 202____.	
Assinatura do Candidato	



ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/12/2023
INSCRIÇÃO	28/12/2023 a 13/01/2024
ANÁLISE DOCUMENTAL	14 e 15/01/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/01/2024
REALIZAÇÃO DO CONCURSO	26/01/2024



ANEXO III- MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____,
CPF nº _____ - _____, RG nº _____ Órgão Exp/_____, Telefone
() _____ responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe, ou tutor), do
menor _____,
CPF nº _____ - _____, RG nº _____, Órgão Exp/_____, nascido (a) em ____
de _____ do ano de _____, **AUTORIZO** sua a participação no **CONCURSO DE FANTASIAS**
CARNAVALESCAS DO 24º BAILE MUNICIPAL DE PETROLINA.

Assumo ainda, toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, cuja validade expira em ____/____/202__

_____, ____ de _____ de 202__
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Responsável legal.